



CISREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119 / 2025:

PROCESSO

Nº 114/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Nº 48/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 110, Centro, Toledo - PR, inscrita no CNPJ/MF N. 35 215 257/0001-45, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE FIORAVANTE SCHACHT**, CPF nº 09893760950, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacaodentalpremium@gmail.com, **TELEFONE:** (45)2031-1279, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 114/2024, homologado em 06/10/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 48/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 21 de julho de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 48/2024.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Afastador de minessota cirúrgico metálico autoclavável	635,00 Unidades	R\$ 6,65	R\$ 4.222,75
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: AFASTADOR	
Total Lote 8	x1		R\$ 4.222,75

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Agulha gengival esterilizada, longa, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	3.175,00 Caixas	R\$ 21,00	R\$ 66.675,00
Marca: SALDANHA	Fabricante: SALDANHA	Modelo: AGULHA	
Total Lote 11	x1		R\$ 66.675,00

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alavanca bandeirinha direita em aço inoxidável	1.143,00 Unidades	R\$ 18,85	R\$ 21.545,55



CISREC

Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ALAVANCA
Total Lote 12	x1	R\$ 21.545,55

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alavanca bandeirinha esquerda em aço inoxidável	1.143,00 Unidades	R\$ 18,85	R\$ 21.545,55
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ALAVANCA	
Total Lote 13	x1	R\$ 21.545,55	

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alavanca curva nº 302 em aço inoxidável	1.143,00 Unidades	R\$ 18,85	R\$ 21.545,55
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ALAVANCA	
Total Lote 14	x1	R\$ 21.545,55	

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alavanca curva nº 303 em aço inoxidável	1.143,00 Unidades	R\$ 18,85	R\$ 21.545,55
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ALAVANCA	
Total Lote 15	x1	R\$ 21.545,55	

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alavanca reta nº 304 em aço inoxidável	1.143,00 Unidades	R\$ 18,85	R\$ 21.545,55
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ALAVANCA	
Total Lote 16	x1	R\$ 21.545,55	

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja odontológica aço inox, nas dimensões 30x20x04 cm	1.905,00 Unidades	R\$ 48,00	R\$ 91.440,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo:	
Total Lote 33		x1	R\$ 91.440,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja retangular para odontologia em aço inox nas medidas 22x17x1,5 cm	1.905,00 Unidades	R\$ 21,50	R\$ 40.957,50
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: BANDEJA	
Total Lote 34		x1	R\$ 40.957,50

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Blocos de carbono para ajuste oclusal dupla cor, contendo 12 tiras, de 100 micrometros.	3.175,00 Blocos	R\$ 1,85	R\$ 5.873,75
Marca: PHARMAINOX	Fabricante: PHARMAINOX	Modelo: BLOCOS	
Total Lote 36		x1	R\$ 5.873,75

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Brunidor de bennet nº 33 em aço inoxidável	1.588,00 Unidades	R\$ 8,40	R\$ 13.339,20
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: BRUNIDOR	
Total Lote 80		x1	R\$ 13.339,20

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cabo para bisturi em aço inoxidável	1.905,00 Unidades	R\$ 6,20	R\$ 11.811,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CABO	
Total Lote 82		x1	R\$ 11.811,00

Lote 93			
Lote 93			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cimento endodôntico, para obturação de canais radiculares em conjunto com cones de gutta percha, à base de óxido de zinco e eugenol, radiopaco e impermeável. Apresentação: kit contendo 12 gramas de pó e 10 ml de líquido.	2.540,00 Kits	R\$ 16,80	R\$ 42.672,00
Marca: AAF DO BRASIL	Fabricante: AAF DO BRASIL	Modelo: CIMENTO	
Total Lote 93		x1	R\$ 42.672,00

Lote 129			
Lote 129			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cuba plástica com escorredor e tampa. Utilizada para a imersão dos instrumentais com detergente enzimático, conforme as mais novas recomendações. Prática e organizadora, minimiza o contato do operador com instrumentos contaminados. Contém três partes.	508,00 Caixas	R\$ 77,00	R\$ 39.116,00
Marca: BIOVIS	Fabricante: BIOVIS	Modelo: CUBA	
Total Lote 129		x1	R\$ 39.116,00

Lote 132			
Lote 132			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cunha anatômica de madeira colorida sortida embalagem com 100 unidades	1.905,00 Unidades	R\$ 6,30	R\$ 12.001,50
Marca: AAF DO BRASIL	Fabricante: AAF DO BRASIL	Modelo: CUNHA	
Total Lote 132		x1	R\$ 12.001,50

Lote 133			
Lote 133			



CISREC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta cirúrgica (alveolotomo) em aço inoxidável	508,00 Pacotes	R\$ 48,00	R\$ 24.384,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 133		x1	R\$ 24.384,00

Lote 134

Lote 134

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta de lucas em aço inoxidável	1.270,00 Unidades	R\$ 7,80	R\$ 9.906,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 134		x1	R\$ 9.906,00

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta gracey 11-12 em aço inoxidável	953,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 7.624,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 135		x1	R\$ 7.624,00

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta gracey 13-14 em aço inoxidável	953,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 7.624,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 136		x1	R\$ 7.624,00

Lote 137

Lote 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta gracey 5-6 em aço inoxidável	953,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 7.624,00

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA
Total Lote 137	x1	R\$ 7.624,00

Lote 138

Lote 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta gracey 7-8 em aço inoxidável	953,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 7.624,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 138	x1	R\$ 7.624,00	

Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta gracey 9-10 em aço inoxidável	953,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 7.624,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 139	x1	R\$ 7.624,00	

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta mccall 1-10 em aço inoxidável	1.905,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 15.240,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 140	x1	R\$ 15.240,00	

Lote 141

Lote 141

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cureta mccall 17-18 em aço inoxidável	1.905,00 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 15.240,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: CURETA	
Total Lote 141	x1	R\$ 15.240,00	

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cursor de silicone para limas - pacote c/ 100 unidades.	953,00 Unidades	R\$ 12,00	R\$ 11.436,00
Marca: MKLIFE	Fabricante: MKLIFE	Modelo: CURSOR	
Total Lote 142		x1	R\$ 11.436,00

Lote 144

Lote 144

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Deslocador de molt 2-4 em aço inoxidável	318,00 Pacotes	R\$ 9,00	R\$ 2.862,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: DESLOCADOR	
Total Lote 144		x1	R\$ 2.862,00

Lote 153

Lote 153

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escova de polimento acrílico n°10	536,00 Unidades	R\$ 9,75	R\$ 5.226,00
Marca: CLEMARA	Fabricante: CLEMARA	Modelo: ESCOVA	
Total Lote 153		x1	R\$ 5.226,00

Lote 159

Lote 159

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espátula aço inox n° 24	1.905,00 Caixas	R\$ 6,55	R\$ 12.477,75
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ESPÁTULA	
Total Lote 159		x1	R\$ 12.477,75

Lote 160

Lote 160

--	--	--	--

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espátula aço inox nº 36	1.905,00 Unidades	R\$ 6,55	R\$ 12.477,75
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: ESPÁTULA	
Total Lote 160		x1	R\$ 12.477,75

Lote 164

Lote 164

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espátula plástica para manipulação de alginato	34,00 Unidades	R\$ 1,45	R\$ 49,30
Marca: OGP	Fabricante: OGP	Modelo: ESPÁTULA	
Total Lote 164		x1	R\$ 49,30

Lote 188

Lote 188

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 101 em aço inoxidável	508,00 Unidades	R\$ 56,00	R\$ 28.448,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 188		x1	R\$ 28.448,00

Lote 189

Lote 189

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 150 em aço inoxidável	762,00 Unidades	R\$ 56,00	R\$ 42.672,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 189		x1	R\$ 42.672,00

Lote 190

Lote 190

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 151 em aço inoxidável	762,00 Unidades	R\$ 56,00	R\$ 42.672,00

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS
Total Lote 190	x1	R\$ 42.672,00

Lote 191

Lote 191

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 16 em aço inoxidável	762,00 Unidades	R\$ 55,80	R\$ 42.519,60
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 191	x1	R\$ 42.519,60	

Lote 192

Lote 192

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 17 em aço inoxidável	508,00 Unidades	R\$ 55,80	R\$ 28.346,40
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 192	x1	R\$ 28.346,40	

Lote 193

Lote 193

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 18 l em aço inoxidável	762,00 Unidades	R\$ 55,80	R\$ 42.519,60
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 193	x1	R\$ 42.519,60	

Lote 194

Lote 194

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 18 r em aço inoxidável	762,00 Unidades	R\$ 55,80	R\$ 42.519,60
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 194	x1	R\$ 42.519,60	

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Lote 195

Lote 195

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 23 em aço inoxidável	508,00 Unidades	R\$ 55,80	R\$ 28.346,40
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 195		x1	R\$ 28.346,40

Lote 196

Lote 196

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fórceps 69 em aço inoxidável	762,00 Unidades	R\$ 55,80	R\$ 42.519,60
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: FÓRCEPS	
Total Lote 196		x1	R\$ 42.519,60

Lote 198

Lote 198

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gengivotomo de kirkland em aço inoxidável	318,00 Unidades	R\$ 9,00	R\$ 2.862,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: GENGIVOTOMO	
Total Lote 198		x1	R\$ 2.862,00

Lote 206

Lote 206

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gutta percha em bastão c/ 28g.	1.588,00 Caixas	R\$ 46,00	R\$ 73.048,00
Marca: ENDOPOINT	Fabricante: ENDOPOINT	Modelo: GUTTA	
Total Lote 206		x1	R\$ 73.048,00

Lote 212

Lote 212

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Holleback 3s em aço inoxidável	7.620,00 Frascos	R\$ 6,85	R\$ 52.197,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: HOLLEMBACK	
Total Lote 212		x1	R\$ 52.197,00

Lote 213			
Lote 213			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Holleback nº 03 em aço inoxidável	7.620,00 Unidades	R\$ 6,85	R\$ 52.197,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: HOLLEMBACK	
Total Lote 213		x1	R\$ 52.197,00

Lote 218			
Lote 218			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Jogo de moldeiras perfuradas, para edêntulos, em aço inox. Jogo com 06 unidades em tamanhos diferentes (03 superiores e 03 inferiores)	191,00 Jogos	R\$ 165,00	R\$ 31.515,00
Marca: GIACHETTI	Fabricante: GIACHETTI	Modelo: JOGO	
Total Lote 218		x1	R\$ 31.515,00

Lote 220			
Lote 220			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit Acabamento Grana Fina e Ultrafina, contendo 7 pontas diamantadas: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190 FF, 3165FF, 3195FF.	402,00 Unidades	R\$ 50,00	R\$ 20.100,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: KIT	
Total Lote 220		x1	R\$ 20.100,00

Lote 224			
Lote 224			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT DE GUTAPERCHA CALIBRADA TAMANHO 15-40 -Radiopaco. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	134,00 Kits	R\$ 27,00	R\$ 3.618,00

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Marca: INJECTA	Fabricante: INJECTA	Modelo: KIT
Total Lote 224	x1	R\$ 3.618,00

Lote 250

Lote 250

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lima para osso em aço inoxidável	508,00 Caixas	R\$ 22,00	R\$ 11.176,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: LIMA	
Total Lote 250	x1	R\$ 11.176,00	

Lote 312

Lote 312

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pinça dente de rato, em aço inoxidável e autoclavável	762,00 Unidades	R\$ 9,10	R\$ 6.934,20
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PINÇA	
Total Lote 312	x1	R\$ 6.934,20	

Lote 313

Lote 313

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pinça goiva reta em aço inoxidável	508,00 Unidades	R\$ 55,40	R\$ 28.143,20
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PINÇA	
Total Lote 313	x1	R\$ 28.143,20	

Lote 314

Lote 314

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14cm	67,00 Unidades	R\$ 16,70	R\$ 1.118,90
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PINÇA	
Total Lote 314	x1	R\$ 1.118,90	

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

Lote 315

Lote 315

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA HEMOSTATICA RETA 16cm	67,00 Unidades	R\$ 17,95	R\$ 1.202,65
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PINÇA	
Total Lote 315		x1	R\$ 1.202,65

Lote 316

Lote 316

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, ou 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO	1.524,00 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 38.100,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PINÇA	
Total Lote 316		x1	R\$ 38.100,00

Lote 322

Lote 322

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Plaquetas com dentes anteriores superiores em acrílico, composição: poli metil metacrilato de metila, Cross-link, fluorescente, c/ pigmento orgânicos, cores e tamanhos a serem definidos pelo setor de saúde bucal conforme demanda.	300,00 Unidades	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
Marca: POP DENT	Fabricante: POP DENT	Modelo: PLAQUETAS	
Total Lote 322		x1	R\$ 1.065,00

Lote 327

Lote 327

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ponta de aspiração tipo capillary tips, flexível, a base de polipropileno, cônica. Apresentação: embalagem com 05 unidades.	3.175,00 Caixas	R\$ 28,00	R\$ 88.900,00
Marca: ULTRADENT	Fabricante: ULTRADENT	Modelo: PONTA	
Total Lote 327		x1	R\$ 88.900,00

Lote 328



CISREC

Lote 328

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ponta de papel absorvente com alto poder de secagem dos condutos radiculares. Deve oferecer rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e standardização nos calibres iso (15, 20, 25, 30, 35, 40 caixa com 120 unidades.	7.620,00 Unidades	R\$ 27,00	R\$ 205.740,00
Marca: INJECTA	Fabricante: INJECTA	Modelo:	
Total Lote 328		x1	R\$ 205.740,00

Lote 330

Lote 330

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTAS DE SILICONE, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA DESGASTE E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, PARA PEÇA DE MÃO, NA COR CINZA verde e Amarela	1.270,00 Caixas	R\$ 17,00	R\$ 21.590,00
Marca: DH PRO	Fabricante: DH PRO	Modelo: PONTAS	
Total Lote 330		x1	R\$ 21.590,00

Lote 336

Lote 336

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Porta matriz de aço inox - infantil	134,00 Unidades	R\$ 16,95	R\$ 2.271,30
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PORTA	
Total Lote 336		x1	R\$ 2.271,30

Lote 337

Lote 337

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Porta matriz de aço, adulto	762,00 Unidades	R\$ 16,95	R\$ 12.915,90
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: PORTA	
Total Lote 337		x1	R\$ 12.915,90

Lote 338

Lote 338



CISREC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Posicionador de rx autoclavavel adulto (periapical anterior, posterior e bite wing)	51,00 Unidades	R\$ 46,00	R\$ 2.346,00
Marca: CONFORT	Fabricante: CONFORT	Modelo: POSICIONADOR	
Total Lote 338	x1		R\$ 2.346,00

Lote 340			
Lote 340			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote dappen de plástico	1.588,00 Unidades	R\$ 1,20	R\$ 1.905,60
Marca: OGP	Fabricante: OGP	Modelo: POTE	
Total Lote 340	x1		R\$ 1.905,60

Lote 341			
Lote 341			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote dappen de vidro	1.588,00 Unidades	R\$ 2,65	R\$ 4.208,20
Marca: AV	Fabricante: AV	Modelo: POTE	
Total Lote 341	x1		R\$ 4.208,20

Lote 345			
Lote 345			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Régua milimetrada para limas e cones de gutapercha, em aço inox	318,00 Kits	R\$ 11,00	R\$ 3.498,00
Marca: ORTOCENTRAL	Fabricante: ORTOCENTRAL	Modelo: RÉGUA	
Total Lote 345	x1		R\$ 3.498,00

Lote 392			
Lote 392			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tesoura de goldman fox em aço inoxidável	318,00 Unidades	R\$ 29,00	R\$ 9.222,00



CISREC

Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: TESOURA
Total Lote 392	x1	R\$ 9.222,00

Lote 393			
Lote 393			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tesoura goldman fox, para cortar tecido, em aço inox	127,00 Unidades	R\$ 29,00	R\$ 3.683,00
Marca: COOPERFLEX	Fabricante: COOPERFLEX	Modelo: TESOURA	
Total Lote 393	x1		R\$ 3.683,00

Valor Total: R\$ 1.603.375,40 (um milhão seiscentos e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o



CISREC

prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC e/ou do Município solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.**

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC quer proveniente da execução deste instrumento,

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CISREC

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





CISREC

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 13 de outubro de 2025 .

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

DENTAL PREMIUM LTDA

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Thalles Ferreira da Silva

Rayanny Castro dos Santos

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, THALLES FERREIRA DA SILVA e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9> e informe o código 2F3A-9730-BAEB-9AF9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F3A-9730-BAEB-9AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT (CPF 098.XXX.XXX-50) em 13/10/2025 11:43:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 15/10/2025 10:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 21/10/2025 12:15:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ THALLES FERREIRA DA SILVA (CPF 123.XXX.XXX-03) em 21/10/2025 12:56:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 21/10/2025 13:50:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2F3A-9730-BAEB-9AF9>